## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No. 159/97

DATA: 26 de maio de 1997

SUMULA: Dispõe sobre estreitamento de rua e

dá outras providências,

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica estreitada ao sul a rua Belém em 5 m (cinco metros) em sua largura, por 130 m (cento e trinta metros) no seu comprimento, partindo da Avenida Brasília até o final da Rua Euclides da Cunha.

Parágrafo Unico. A área citada no Caput deste Artigo, fica situada em frente à Quadra no 90, da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste.

Art. 20. O terreno resultante do estreitaento da rua referida no Artigo anterior, destina-se à Construção de
uma estátua representativa da Imagem do Sagrado Coração de Jesus Padroeiro da Igreja Matriz de Pérola D'Oeste, e ao estacionamento de
veículos, conforme croqui anexo.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO

JORNAL: De Deltrías

EDIÇÃO: 1014 PAG. 4

DATA: 07.06.97

Cézário Engels Prefeito Municipal